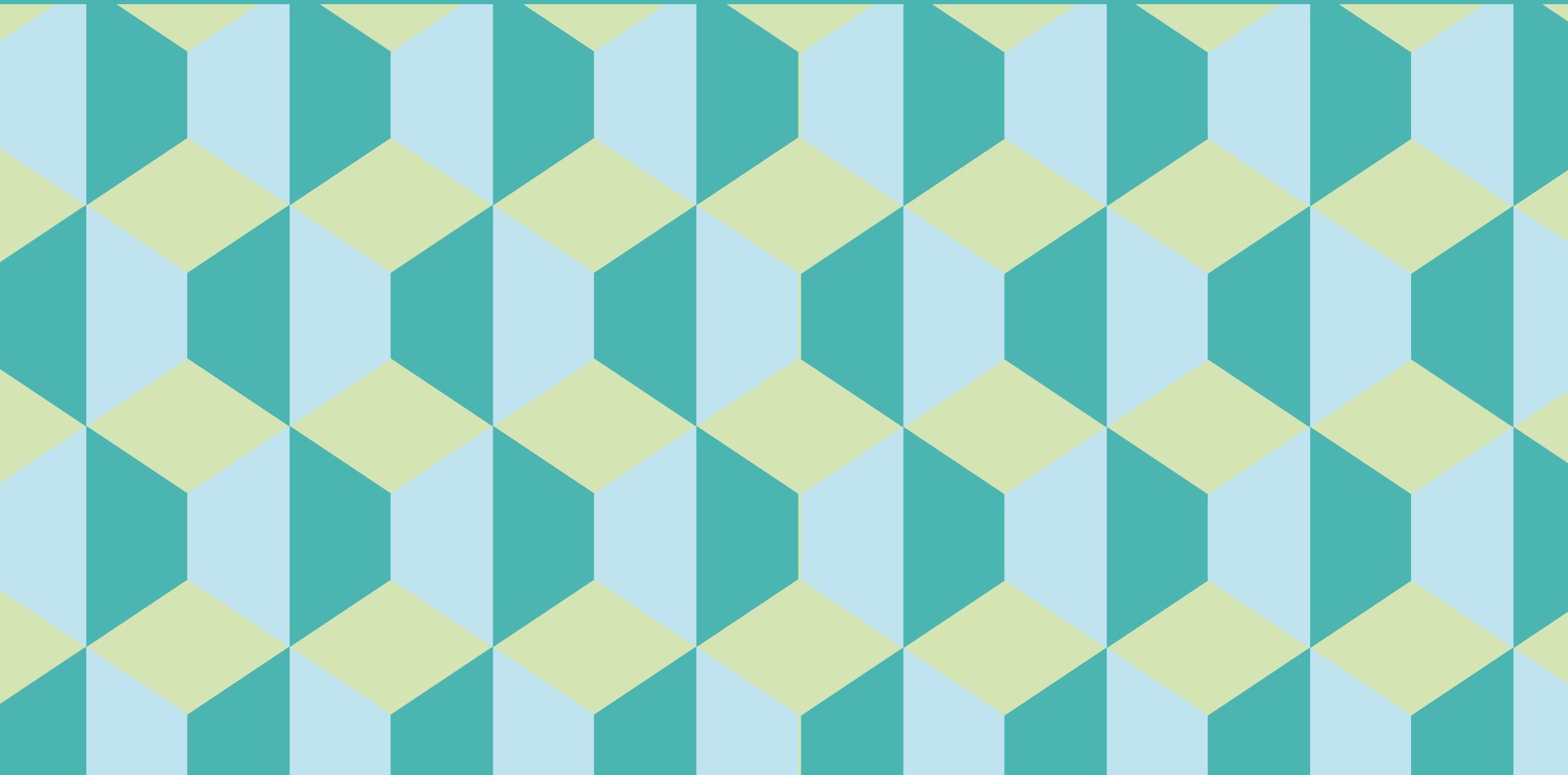


Guia de curricularização da extensão universitária dos cursos de graduação

3a ed. rev. e atual.



PRÓ-REITORIA DE CULTURA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

Gabinete

Pró-Reitora
Marli Quadros Leite
Pró-Reitor Adjunto
Hussam El Dine Zaher

Assessores

Eduardo Goes Neves
Mauro Bertotti
Paula da Cunha Correa

Assistentes Técnicos de Direção

Armando Fábio Silva Lima
Flávia dos Santos Vince
Mariana Shinohara

Assistentes Técnicos Especiais

Anna Maria Coelho Silva de Campos
Rosângela Duarte Vicente

GT CURRICULARIZAÇÃO

Coordenadores

Mauro Bertotti
Paula da Cunha Corrêa

Representantes indicados por Presidentes de Comissões de Cultura e Extensão (CCEx)

Anamaria Siriani de Oliveira - FMRP
Guilherme Matos Sipahi - IFSC
Lívia de Araújo Donnini Rodrigues - FE
Murilo Mesquita Baesso - FZEA
Roosevelt da Silva Bastos - FOB
Sonia Maria Stefano Piedade - ESALQ

Teresa Cristina Brazil de Paiva - EEL

Representantes de áreas de conhecimento, eleitos por seus pares

Ana Paula Martinez Duboc - FE
André Carrara Morandini - MZ (a partir de 02.06.2023)
Cristiano Luis Pinto de Oliveira - IF
Eduardo Nobuhiro Asada - EESC
Iran José Oliveira da Silva - ESALQ
Marcelo Duarte da Silva - MZ (até 01.06.2023)
Maria Paula Panúncio Pinto - FMRP
Mônica de Fátima Rodrigues Nunes Vieira - ECA

Assistente Técnico Especial do Gabinete - PRCEU

Anna Maria Coelho Silva de Campos

Representante discente do CoCEx, indicado por seus pares

Bianca Caroline Rafael da Silva

Participação especial

Aluísio Augusto Cotrim Segurado - Pró-Reitor de Graduação
Marcos Neira - Pró-Reitor Adjunto de Graduação
Elaine Cristina da Silva - Chefe Técnico - Divisão Acadêmica

Produção Editorial

Supervisão e Revisão

Camila Previato

Projeto Gráfico

Camila Rosado

Diagramação e Editoração Eletrônica

João Gabriel Genova

Sumário

Apresentação à 2ª edição rev. e atualizada	8
Apresentação à 1ª edição	9
1. Extensão universitária: concepções, diretrizes e princípios	12
2. Aspectos legais da curricularização da extensão	15
3. A curricularização da extensão nos cursos de graduação da USP	17
4. Operacionalização da curricularização da extensão	23
5. Avaliação das atividades extensionistas curriculares	32
6. Perguntas e respostas (FAQ Curricularização da extensão)	35
Referencial teórico	54
ANEXOS	56

Apresentação à 2ª edição rev. e atualizada

Nesta edição o texto deste *Guia* sofreu as seguintes alterações, além da correção de alguns problemas redacionais:

- A. No item 4.4 eliminou-se o trecho em que ficava prevista a possibilidade de o aluno cursar a mesma AEX mais de uma vez.
- B. No item 4.5 não se lê mais o trecho em que se previa que caberia também à CCEX analisar a fração extensionista da disciplina de graduação de vertente extensionista. Por isso, ficou também alterado o fluxograma do Anexo III.
- C. No item 4.6 eliminou-se o trecho que previa aproveitamento de horas cumpridas por bolsistas PUB em atividade desse Projeto também como horas do programa de curricularização da extensão.

PRCEU | USP, 09 de maio de 2024.

Marli Quadros Leite

Pró-Reitora de Cultura e Extensão Universitária

Apresentação à 1ª edição

Este *Guia de curricularização*, elaborado pelo grupo de trabalho criado para estudar formas e estratégias para ações que fomentem a curricularização da extensão no âmbito da Universidade de São Paulo (USP) e ferramenta indispensável para todos quantos vierem a participar do processo de curricularização da USP, foi implementado e organizado pelas Pró-Reitorias de Graduação e de Cultura e Extensão Universitária.

A curricularização é o meio pelo qual se busca aprimorar a qualidade da formação dos estudantes, levando-os a interagir diretamente com a sociedade. Ela é a estratégia transformadora pela qual a Universidade conecta teoria e prática, proporcionando aos estudantes oportunidade de desenvolver habilidades e vivenciar o processo educacional de modo mais rico e produtivo.

Curricularização é o termo que veicula conceito educacional de grande destaque no meio universitário, por implementar a troca dialógica direta de estudantes com a sociedade, por meio de práticas vivenciadas fora dos muros da universidade e que passam a ser integradas ao currículo acadêmico. Ao incorporar atividades como projetos de extensão, atividades sociais, cursos e oficinas voltados ao atendimento de demandas sociais e outras tantas possibilidades, a curricularização permite aos estudantes obter formação mais completa, alinhada às necessidades da sociedade contemporânea e às demandas do mercado de trabalho.

Neste guia encontra-se uma série de informações, es-

estratégias e recursos que ajudarão todos os que o consultarem a compreender e realizar a curricularização de forma eficaz. São aqui tratados os seguintes tópicos:

1. Fundamentos da curricularização: explora-se o conceito-chave de curricularização e se explica como ela se encaixa na missão da educação superior. Além disso, discutem-se diretrizes e princípios que norteiam a curricularização, o que ajudará leitores, docentes, estudantes e servidores a entenderem o significado e o propósito da extensão no contexto da curricularização. Para não haver dúvida sobre a necessidade de implantar-se a curricularização com a urgência que a situação exige, a legislação que a regulamenta é apresentada e comentada, o que demonstra estar a Instituição em conformidade com a regulamentação nacional e estadual acerca deste tema.

2. Benefícios para estudantes: apresentam-se os benefícios que a curricularização oferece aos estudantes, dentre os quais o desenvolvimento de habilidades práticas, o convívio com pessoas de diferentes culturas e a oportunidade de aprendizagem que tal experiência proporciona. Tudo aliado à possibilidade de servir à sociedade e de haver grande enriquecimento que tal experiência acadêmico-social oferece aos estudantes.

3. Implementação eficaz: apresentam-se estratégias práticas para a implementação da curricularização, inclusive a avaliação de resultados e a colaboração com parceiros externos. Descreve-se pormenorizadamente como a USP pode efetivamente implementar a curricularização. Trata-se, ainda, de modalidades de extensão, atribuição de carga horária, fluxos de trabalho e outros aspectos operacionais envolvidos no processo em questão.

Em conjunto, esses tópicos oferecem uma abordagem completa para entender-se e implementar-se a curricularização da extensão na USP, o que virá a contribuir para a formação integral, mais rica e relevante dos estudantes, ao mesmo tempo em que fortalece o compromisso da Universidade com a comunidade e a sociedade em geral.

Estamos certos de que a curricularização é uma oportunidade única para enriquecer o processo educacional, preparando os estudantes de maneira mais abrangente para que enfrentem os desafios do mundo real. Aprimorar a formação dos estudantes e prepará-los para um futuro de sucesso é a nossa meta. Juntos, podemos moldar o futuro da educação superior e capacitar esta e as próximas gerações de cidadãos brasileiros.

Marli Quadros Leite

Pró-Reitora de Cultura e Extensão Universitária

Aluísio Augusto Cotrim Segurado

Pró-Reitor de Graduação

1. Extensão universitária: concepções, diretrizes e princípios

A extensão universitária, terceira missão da universidade, entrou na legislação educacional brasileira em 1968, pela Lei 5.540, por meio da qual ficou também institucionalizada a indissociabilidade dessa missão com as outras duas: ensino e pesquisa. Essa lei foi revogada, vinte e oito anos depois de sua promulgação, pela Lei 9.394, de 1996. A missão “extensão”, no entanto, ao contrário das duas outras, não ficou bem configurada e mesmo depois de cinquenta anos de sua institucionalização não foram fixadas ferramentas e metodologias que possibilitassem o acompanhamento e a avaliação das atividades extensionistas.

Esse vácuo é compreensível porque, aparentemente, o ensino e a pesquisa têm objeto próprio - produção de conhecimento - e a extensão parece ter apenas participação adjunta nesse objeto. Se, de um lado, a extensão trabalha com o conhecimento produzido cientificamente na universidade e, de outro, também produz conhecimento quando o estende para além dos limites dos *campi* das universidades, fabrica cultura para dialogar com a sociedade e incorpora conhecimentos que são oriundos da sociedade em geral, o que promove renovação constante da universidade.

Considerando, então, a dificuldade de a terceira missão, a extensão, cumprir seus objetivos, foi criado em 1987 o Fórum de Pró-Reitores de Extensão das Instituições Públicas de Educação Superior Brasileira (FORPROEX), no “I Encontro de Pró-Reitores de Extensão das Universidades Públicas”, realizado no mês de novembro na Universidade de Brasília,

com objetivo de articular e definir as políticas acadêmicas de extensão. A partir de 2012, no “XXXI Encontro do FORPROEX”, ocorrido em Manaus, incluíram-se entre os objetivos do fórum tópicos associados à “flexibilização curricular” e à “integralização de créditos em atividades extensionistas” e passou-se a estimular a curricularização dessas atividades nos projetos político pedagógicos (PPP) de graduação, com a finalidade de ratificar a relevância da extensão no processo formativo dos estudantes. Assim, de acordo com o documento do FORPROEX “Política Nacional de Extensão Universitária”, a extensão universitária, como uma das finalidades da educação superior, consiste em “um processo interdisciplinar educativo, cultural, científico e político que promove a interação transformadora entre a Universidade e outros setores da sociedade” (FORPROEX, 2012, p. 15).

Antes disso, a extensão tinha como foco a difusão do conhecimento científico, pela realização de cursos e oficinas para transmissão de conhecimentos e, também, pela promoção de atividades assistencialistas. Nesses casos, o contato da universidade com a sociedade era vertical e tinha como meta promover a transferência de conhecimento. A atuação do FORPROEX mudou essa trajetória, e a extensão passou a ser concebida como meio legítimo para a formação de estudantes, o que foi conquista histórica dessa congregação.

Tal proposta foi inserida no Plano Nacional de Educação 2001-2010 (Lei 10.172, de 09 de janeiro de 2001), que prevê, no item 23 de “objetivos e metas”, a obrigatoriedade de se reservarem, no mínimo, 10% (dez por cento) dos créditos totais dos cursos de graduação para a realização de ações extensionistas.

Passa-se, então, a compreender que as atividades extensionistas fazem parte do processo formativo do estudante. Tais atividades são de caráter multifário, centradas no protagonis-

mo estudantil e de natureza interdisciplinar, cultural, artística, científica, tecnológica etc., pelas quais se viabiliza e amplia a relação dialógica e transformadora entre a universidade e a sociedade.

O processo de curricularização da extensão não implica aumento da carga horária dos cursos, mas ampliação do protagonismo do estudante por sua atuação no desenvolvimento de programas, projetos, cursos e outras atividades extensionistas que têm a sociedade como público-alvo. A conexão do estudante com a comunidade externa lhe será benéfico e ele poderá motivar-se e, assim, melhorar seu rendimento universitário, também no que tange a questões do ensino e da pesquisa.

O pressuposto da extensão é que ela representa um investimento da universidade na sociedade, com vistas a proporcionar melhor e mais completa formação de seus estudantes, sempre pela manutenção de trocas dialógicas que beneficiam ambas as partes envolvidas no contato inter-humano.

2. Aspectos legais da curricularização da extensão

A curricularização da extensão dos cursos de graduação da Universidade de São Paulo atende a marcos legais que regem sua conceituação, normatização e implementação:

- ◇ Lei nº 5.540, de 29 de novembro de 1968, que fixa normas de organização e funcionamento do ensino superior e sua articulação com a escola média;
- ◇ Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 207, referente ao princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão;
- ◇ Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, referente à concepção de currículo;
- ◇ Plano Nacional de Educação 2001-2010, aprovado pela Lei nº 10.172, de 9 de janeiro de 2001;
- ◇ Plano Nacional de Educação 2014-2024, aprovado pela Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, em especial a Meta 12.7, em que se estabelece o percentual de carga horária curricular a ser cumprido em programas e projetos de extensão universitária, em todos os cursos de graduação;

- ◇ Resolução CES/CNE nº 7, de 18 de dezembro de 2018, que estabelece as diretrizes para a extensão na educação superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei nº 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE 2014-2024;

3. A curricularização da extensão nos cursos de graduação da USP

3.1 Motivos para a curricularização da extensão na USP

A curricularização da extensão universitária é o processo por meio do qual as atividades de extensão universitária, voltadas à promoção da interlocução dos estudantes com a sociedade, são inseridas no projeto político pedagógico de um curso de graduação de forma integrada com o ensino e a pesquisa. A exigência da legislação vigente é fator determinante para a mobilização da universidade no sentido de inserir, com urgência, práticas extensionistas nos cursos de graduação. Não obstante o imperativo legal, para a USP o processo de curricularização da graduação tem relevância que ultrapassa em muito o aspecto jurídico. São pelo menos três motivos que estimulam a instituição a envidar esforços para a implementação desse processo:

1. Formação crítica e cidadã de estudantes

As atividades de extensão permitem que os estudantes vivenciem experiências e interajam com a sociedade sobre questões relevantes. Essa interação pode contribuir para o desenvolvimento de uma formação crítica e cidadã, pois os estudantes têm a oportunidade de aprender muitos conteúdos sob diferentes perspectivas e de participar da construção de soluções para problemas reais.

2. Imagem positiva da universidade

A formação de recursos humanos qualificados e a criação de conhecimentos inovadores são importantes para a missão da USP. No entanto, o impacto dessas ações nem sempre é reconhecido de forma direta pela população e pela classe política. Por meio de ações extensionistas, a universidade pode interagir com a sociedade de forma mais próxima e direta, o que contribui para a construção da imagem positiva da instituição.

3. Inovação no ensino

As atividades extensionistas são particularmente adequadas para colocar os estudantes como agentes do processo de aprendizagem. Além disso, o eixo pedagógico clássico que envolve apenas o estudante e o professor recebe um novo ator com a creditação da extensão: a comunidade. A criação dessa nova estratégia de aprendizagem, em que os estudantes adquirem e aplicam conteúdos curriculares relevantes, é em oportunidade real para a inserção de práticas mais ativas e inovadoras de ensino.

3.2 Influência da curricularização no projeto político pedagógico do curso

O projeto político pedagógico de um curso de graduação é o instrumento em que constam a concepção do curso, os fundamentos da gestão acadêmica, pedagógica e administrativa e os princípios educacionais que norteiam as ações a

serem adotadas na condução do processo de ensino-aprendizagem. Esse documento é elaborado por meio de um processo coletivo de discussão e deve conter diversos elementos, tais como: o perfil do egresso; os objetivos gerais do curso; as suas peculiaridades; a estrutura curricular e sua correspondente operacionalização; a carga horária das atividades didáticas para a integralização do curso; a importância dos estágios para a formação plena dos discentes; e a concepção e composição das atividades complementares.

No momento em que as atividades de extensão passam a ocupar papel relevante na matriz curricular dos cursos de graduação (mínimo de 10% da carga horária), exigem-se informações sobre como elas serão inseridas no projeto político pedagógico do curso. Por essa razão, para inserir-se a extensão em um curso de graduação é imprescindível profunda análise do impacto que tal processo gerará no percurso escolar dos estudantes. Assim, é obrigatório reavaliar-se o projeto político pedagógico dos cursos de graduação da USP para que a inserção da curricularização se faça claramente, de modo que contemple, dentre outros pontos, os seguintes:

- ◇ definição de competências e habilidades a serem desenvolvidas por meio das atividades extensionistas;
- ◇ estabelecimento de critérios para a seleção das ações extensionistas;
- ◇ definição da carga horária das atividades extensionistas;
- ◇ estabelecimento de mecanismos de avaliação das ações extensionistas

3.3 Indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão universitária

O ensino, a pesquisa e a extensão universitária constituem a tríade sobre a qual se fundamenta a missão da USP, promovendo a articulação da ciência e da cultura. Essa concepção integrativa estimula o diálogo, a reflexão, a investigação, a criatividade e fortalece as relações humanas da instituição de ensino com o meio externo. No caso dos estudantes, essa integração permite que eles compreendam a realidade social e desenvolvam atitudes vinculadas à ética, política e cultura.

Assim, ao associar a prática pedagógica à tríade mencionada, a USP estabelece condições para aperfeiçoar o projeto educativo, de tal forma que se estenda para além da aquisição de conhecimentos e passe, também, a valorizar sentimentos e comportamentos. Nesse novo contexto, serão graduados indivíduos altamente capacitados para ingressar imediatamente no mercado de trabalho ou continuar sua formação em nível mais elevado. Assim, introduz-se nova dimensão relevante para os estudantes, qual seja, a efetiva interação com o grupo social por meio de processo dialógico pautado no compartilhamento de percepções, ideias e posturas.

3.4 Interação entre estudantes e o meio externo: dialógicidade

As ações de extensão universitária devem ser pautadas pela interação dialógica entre estudantes e sociedade. Essa interação deve ser construtiva e de modo que, ambas as partes possam aprender e compartilhar conhecimentos. Educação

dialógica, como denominou Paulo Freire, quer dizer educação baseada em trocas de experiências e de conhecimentos, em oposição à “educação bancária” pela qual o professor fala e os estudantes apenas ouvem as suas preleções, como se o professor depositasse conteúdos na mente dos estudantes. O contato dos estudantes com a sociedade, no contexto da realização das atividades de extensão deve ser, então, dialógico, pois ambas as partes devem ter papéis discursivos ativos, de falar e ouvir, de trocar conhecimentos e experiências.

Além de dialógicas, as atividades extensionistas devem ser produtivas, ativas e dinâmicas. Vale ressaltar que o assistencialismo não leva as comunidades carentes à autossuficiência, e por isso, os programas e projetos devem levar o público a trabalhar para construir seu próprio conhecimento, com a colaboração de estudantes que desenvolvem atividades extensionistas. Desse modo, a extensão poderá produzir elevado impacto social, aferido por parâmetros qualitativos e quantitativos.

Em resumo, a curricularização da extensão na USP deverá fazer-se por intermédio de programas, projetos, oficinas e cursos que levem o público à ação de aprender dinamicamente. Isso significa que projetos meramente assistencialistas não devem ser propostos no quadro da curricularização da extensão na Universidade.

3.5 Diretrizes para a curricularização da extensão

O FORPROEX sugere 5 diretrizes que devem pautar as ações de extensão universitária no processo de curricularização. São essas conhecidas como “5 is”:

- interação dialógica;
- indissociabilidade ensino-pesquisa-extensão;

- impacto na formação do estudante;
- interdisciplinaridade e interprofissionalidade;
- impacto e transformação social.

A interdisciplinaridade e interprofissionalidade, ainda não citadas aqui, referem-se às estratégias para estimular trocas entre docentes e estudantes de diferentes áreas do conhecimento na preparação de atividades que provoquem experiências entre pessoas de diferentes profissões. O impacto das atividades extensionistas é medido pela transformação social que elas podem gerar, por exemplo, a diminuição, ou erradicação, de doenças depois de desenvolvidos projetos de educação sanitária, de difusão de hábitos de higiene doméstica e pessoal etc. A interdisciplinaridade deve levar estudantes a atuar em áreas, departamentos, unidades de ensino diferentes da sua de origem. Os equipamentos culturais da universidade também são fontes de atividades extensionistas oferecidas aos estudantes.

3.6 Premissa da curricularização

Além das diretrizes dos “5 is”, é imperioso observar que são condições necessárias e suficientes para a realização das atividades extensionistas:

- ser coordenada e acompanhada por docente(s) coordenador(es)
- ser realizada por estudante(s)
- ser destinada à participação de grupo(s) social(is) definido(s), externo(s) à universidade
- por esses ser avaliada com base em indicadores de impacto.

4. Operacionalização da curricularização da extensão

4.1 Modalidades de extensão

Para fins de creditação de carga horária aos estudantes, as diretrizes nacionais indicam que podem ser consideradas as seguintes modalidades de atividades de extensão:

- ◇ **Programa:** conjunto de projetos de extensão de longo prazo, de caráter institucional, realizados sob objetivos gerais e que pode estender-se ao longo do tempo. Por exemplo, o programa de curricularização da USP;
- ◇ **Projeto:** conjunto de ações de caráter educativo, social, cultural, esportivo, tecnológico etc., que tem objetivo específico e prazo determinado. Por exemplo, o projeto de implantação de uma horta comunitária no bairro Heliópolis;
- ◇ **Curso:** atividade de disseminação de conhecimento, pautada em um conjunto articulado de atividades pedagógicas, de caráter teórico e/ou prático, presencial ou a distância, planejado e organizado de maneira sistemática, com carga horária definida e processo de avaliação formal;
- ◇ **Eventos:** organização, promoção ou atuação em uma programação, implicando apresentação de conteúdos destinados a público-alvo específico ou geral, com a finalidade de difundir conhecimentos,

processos ou produtos culturais, científicos ou tecnológicos, cujas ações podem ser desenvolvidas em diferentes modalidades, presenciais ou virtuais, tais como, fóruns, congressos, seminários, simpósios, musicais, teatro e outros;

- ◇ **Prestação de serviços:** atividades de caráter permanente ou eventual, que compreendam a execução ou participação em serviços profissionais. Pressupõe habilidades e conhecimentos específicos, de domínio dos estudantes, orientados por docente especialista no assunto.

4.2 Registro das atividades de extensão

No caso da USP, os Sistemas Apolo e Júpiter foram programados para aceitar dois tipos distintos de carga horária extensionista em:

1. DISCIPLINAS regulares que contenham atividades de natureza extensionista (total ou parcial), a serem discriminadas no Sistema Júpiter e desenvolvidas de acordo com as diretrizes e os princípios da Extensão Universitária;
2. ATIVIDADES Extensionistas Curriculares (AEX) cadastradas no módulo Curricularização do Sistema Apolo, com base nas estratégias e pressupostos da extensão universitária. Nessa modalidade incluem-se diversos tipos de participação dos estudantes em ações de natureza extensionista como as acima citadas, dentre outras. Cabe lembrar que são consideradas atividades de extensão as intervenções que envolvam diretamente grupos sociais definidos.

Em ambos os casos, a parte extensionista presente nas disciplinas regulares já existentes e todas as atividades extensionistas oriundas de projeto, programas e outros antes citados que consistem em atividades de extensão curricular (AEX) devem ser claramente destacadas nos Projetos Político Pedagógicos (PPP) dos cursos e nos Projetos Acadêmicos (PA) das unidades de ensino e dos departamentos. Esses devem, portanto, ser amplamente discutidos e reorganizados visando à adaptação à base legal e à valorização das atividades de extensão como possibilidade alternativa de aprendizado.

Cabe ressaltar, ainda, que nenhuma atividade curricularizada pode resultar em aumento da carga horária total do curso.

4.3 Atribuição de carga horária em disciplinas

Uma das telas do Sistema Júpiter tem hoje o formato que se vê no Quadro 1, a seguir. Para exemplificar, usa-se nesse quadro uma disciplina hipotética para mostrar os códigos nela existentes (CH, CP, CE, ATPA). Deve-se ressaltar que 1 crédito aula equivale a 15h e 1 crédito trabalho equivale a 30h. Assim, para a disciplina hipotética Química II, inserida no Quadro 1 como exemplo, a carga horária total é de 6 créditos aula x 15 + 2 créditos trabalho x 30 = 150 h.

Quadro 1 – Disciplina Química II

Disciplina	Crédito Aula	Crédito Trabalho	CH	CP	CE	ATPA
Química II	6	2	150			

CH = carga horária total, CP = carga horária de práticas como componentes curriculares, CE = carga horária de estágio, ATPA = atividades teórico-práticas de aprofundamento

Durante o processo de discussão sobre a curricul平rização da extensão, o(s) docente(s) responsável(eis) por essa dada disciplina, em conjunto com a Comissão de Coordenação de Cursos (CoC) (se houver), a Comissão de Graduação (CG) e a Comissão de Cultura e Extensão Universitária (CCEX) da unidade, poderiam aferir que existe uma fração dos créditos trabalho a ser reconhecida como extensionista. Por exemplo, algumas atividades de laboratório do final do semestre na disciplina Química II poderiam ser apresentadas para estudantes de uma escola técnica que têm interesse em certos conteúdos programáticos constantes da ementa. A interação dos estudantes de graduação da USP, matriculados na disciplina Química II, com os estudantes de uma escola técnica, atende aos requisitos para a curricularização, conforme demonstrado a seguir:

1. os estudantes da USP desenvolvem atividades sobre um conteúdo curricular;
2. existe um professor responsável por coordenar as atividades;
3. ocorre interação entre os estudantes da USP e o público-alvo da ação, externo à universidade.

Nesse caso, depois de atualizada a ementa da disciplina Química II, a nova tela do Sistema Júpiter passa a conter um campo específico para o registro de carga horária extensionista (EXT). Reconhecida a existência da possibilidade de atribuição legal de parte da carga horária a uma atividade extensionista na disciplina Química II, a nova tela terá a seguinte configuração, considerando-se que dos 2 créditos trabalho da disciplina, um deles (30 h) será reservado para a mencionada atividade extensionista:

Quadro 2 – Disciplina Química II

Disciplina	Crédito aula	Crédito Trabalho	CH	CP	CE	ATPA	EXT
Química II	6	2	150				30

CH = carga horária total, CP = carga horária de práticas como componentes curriculares, CE = carga horária de estágio, ATPA = atividades teórico-práticas de aprofundamento, EXT = atividades extensionistas

Destaca-se que a decisão tanto acerca do reconhecimento da atividade proposta como extensionista quanto do número de horas a ela atribuído é de competência da unidade/curso. Além disso, a justificativa dessa alteração deve estar explicitamente mencionada no Projeto Político Pedagógico do curso de origem do estudante.

Os dados para cadastro de disciplina com fração de carga horária extensionista estão apresentados no ANEXO I.

Cabe destacar, por fim, que as atividades extensionistas podem estar contidas em créditos aula ou trabalho. Para isso é necessário verificar [art. 65 do Regimento Geral da USP](#) em quais desses créditos essas atividades devem ser alocadas.

4.4 Atribuição de carga horária em atividade extensionista curricular (AEX)

Sob a sigla aglutinadora ACE, que estará presente no Sistema Júpiter, será atribuída a carga horária das atividades extensionistas curriculares (AEX) desenvolvidas pelos estudantes, propostas por docentes e aprovadas pela CCEX.

Apertinências das ações serão analisadas pela CCEX no que tange à caracterização da atividade como extensionista e à viabilidade de creditação de carga horária extensionista aos estudantes.

As propostas deverão ser cadastradas no módulo cur-

ricularização do Sistema Apolo com os campos lá exigidos (v. ANEXO VII). Recomenda-se também considerar a indicação tanto do vínculo da atividade com um ou mais Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS ONU), assim como a metodologia a ser adotada para atingir-se o(s) objetivo(s) indicado(s).

Após a aprovação de uma atividade pelos órgãos competentes, a carga horária cadastrada será visualizada no Sistema Júpiter em coluna específica criada tanto na grade curricular do curso, quanto no histórico escolar (HE) do estudante, assim como já são visualizadas as horas de AAC e estágio. Os estudantes que se inscreverem em uma atividade e forem aceitos pelo docente, desenvolverão as atividades. Após finalização da atividade e avaliação do docente proponente (v. ANEXO VIII), a carga horária será creditada automaticamente na ACE correspondente ao semestre (ou período) em que foi desenvolvida.

As AEX, contidas na sigla aglutinadora ACE, terão código próprio e estarão dispostas na estrutura curricular do curso para que os estudantes sejam continuamente alertados no momento da matrícula anual/semestral de que, no mínimo, 10% da carga horária total precisarão ser integralizados como atividades extensionistas. No quadro a seguir, será demonstrado como os alunos visualizarão no histórico escolar as atividades extensionistas curriculares (AEX), ao clicarem na sigla aglutinadora ACE.

Quadro 3 – ACE e AEX

AEX_IQ_00101	Projeto I
AEX_FFLCH_0551	Projeto II
AEX_EACH_0001	Projeto III

4.5 Fluxograma do cadastro de informações nos sistemas corporativos da USP

Quando se tratar de disciplina de caráter extensionista, o docente, seguindo orientações de sua unidade, atualizará a ementa da disciplina a partir de campo próprio, no qual indicará as informações extensionistas (carga horária; grupo social alvo da atividade; objetivos da atividade; descrição das ações que os estudantes desenvolverão na atividade; indicadores de avaliação da atividade pelo grupo social). A proposta de atualização é encaminhada ao departamento para apreciação. Em seguida, a ementa atualizada é avaliada pela Comissão Coordenadora do Curso (CoC), se houver, e pela Comissão de Graduação (CG), que a encaminhará à Congregação. Uma vez anuída pela Congregação, volta à CG para que as alterações sejam cadastradas no Sistema Júpiter pelo Serviço/Seção de Alunos ou Departamento, conforme rotina própria da unidade. O estudante visualiza na grade curricular as disciplinas com carga horária extensionista.

O fluxograma indicado no ANEXO III descreve as etapas acima descritas. Vale sublinhar dois aspectos. O primeiro é que este fluxograma é meramente sugestivo, visto que as unidades têm liberdade para trabalhar com as instâncias iniciais do processo de aprovação. O segundo aspecto a ser comentado refere-se à adaptação do Sistema Júpiter para receber o cadastro da fração de carga horária do curso. No caso do aproveitamento de horas destinadas a atividades extensionistas de disciplinas regulares já existentes, aparecerá o registro dessa fração no currículo, como antes apresentado (Quadro 1).

Para as atividades extensionistas curriculares (AEX) o procedimento é diferente. Primeiro, o docente cadastra proposta no módulo Curricularização do Sistema Apolo (v. ANEXO IV). Depois, a CCEX analisa a atividade registrada e, caso

obtenha parecer favorável, o docente cadastra seu oferecimento também no Sistema Apolo. Por fim, o oferecimento da atividade aparece no Sistema Júpiter, onde ficará visível para que os estudantes possam inscrever-se normalmente.

4.6 Algumas observações sobre atividades extensionistas curricularizáveis

Nem toda atividade realizada por estudantes pode ser curricularizada. Por exemplo, tutorias, monitorias e iniciação científica (IC) são atividades de apoio acadêmico e voltadas a um público interno e, conseqüentemente, sem interação direta com a sociedade externa e, portanto, não podem ser curricularizadas.

Algumas atividades desenvolvidas por estudantes, como material didático, videogame, *podcast*, *videocast*, canal de *Youtube*, *Instagram*, repositório, podem ser curricularizadas desde que não só atendam às premissas da curricularização, como também possam ser facilmente avaliadas pela sociedade.

A avaliação a ser realizada pelo grupo social beneficiário de uma atividade extensionista deverá estar claramente indicada no Sistema Apolo (v. ANEXOS I e II). Projetos sem explícita informação de como o público externo poderá manifestar-se sobre sua satisfação com o produto (resultados atingidos) não caracterizam AEX.

Ademais, vale sublinhar que o Conselho Estadual de Educação, em 22 de agosto de 2023, ao discorrer sobre a curricularização da extensão nos cursos de graduação das instituições de ensino superior vinculadas ao sistema de ensino do Estado de São Paulo, determinou que apenas 30% (trinta por cento) do total das horas destinadas às atividades de extensão podem ser voltadas à realização dos estágios curriculares obrigatórios, desde que o estágio tenha perfil extensionista e seu conteúdo conste do plano de estágio (Deliberação CEE 216/2023).

Finalmente, em discussões sobre extensão universitária, um aspecto essencial diz respeito à natureza do público alvo das ações extensionistas. A extensão universitária pressupõe um diálogo com a sociedade, visando demandas sociais, promoção da inclusão e para trocar e difundir conhecimento. As ações podem ser dirigidas a movimentos sociais, grupos comunitários, comércio local ou regional, setor produtivo, organizações não-governamentais e grupos sociais específicos. Geralmente, menciona-se que as ações devem ser voltadas ao “público externo à universidade”, mas tal classificação não exclui totalmente membros da comunidade uspiana. Por exemplo, atendimentos de estagiários de medicina, no hospital universitário, a estudantes e funcionários da universidade devem ser considerados ações de extensão. Portanto, o exame da natureza da atividade desenvolvida e o papel exercido pelo estudante protagonista definirão se a atividade é extensionista e se pode ser curricularizada.

5. Avaliação das atividades extensionistas curriculares

Nas diretrizes que norteiam a curricularização da extensão, consta a explícita exigência do estabelecimento de um processo de autoavaliação por parte dos estudantes, visando ao aperfeiçoamento da atividade em benefício da formação acadêmica dos estudantes, da qualificação do docente e da relação desses com a sociedade. Nesse sentido, o processo de curricularização da extensão na USP deve estar sujeito à contínua avaliação pelas partes interessadas para aperfeiçoamento dos projetos e, igualmente, das características essenciais de articulação da extensão com o ensino, a pesquisa e com a formação dos estudantes. Para isso, foram estabelecidos três critérios fundamentais para o processo avaliativo interno:

1. impacto das atividades de extensão na creditação curricular;
2. contribuição das atividades de extensão para o cumprimento dos objetivos estabelecidos no projeto político pedagógico do curso;
3. levantamento quantitativo do público participante e avaliação qualitativa das atividades desenvolvidas.

Em razão da urgência em iniciar-se o processo de curricularização na USP, optou-se por curricularizar a parte de DISCIPLINAS que já têm em sua ementa caráter extensionista. Nesse caso, o procedimento a ser adotado é o seguinte:

1. As Comissões de Graduação (CG) que já fizeram a análise inicial das disciplinas indicadas como extensionistas, conforme solicitação da Pró-Reitoria de Graduação, indicaram as informações extensionistas em campo próprio, inserido no Sistema Júpiter, para complementação da ementa da disciplina (ver ANEXO I);
2. Validadas, as disciplinas ficam disponíveis para a matrícula. No Júpiter, automaticamente, a carga horária correspondente a essa parte extensionista será registrada na coluna específica (ver exemplo da disciplina Química II, antes apresentado).

Além das disciplinas já existentes, programas, projetos, cursos e novas atividades de extensão podem também ser curricularizados. O procedimento a ser adotado é similar ao precedente, porém, o processo se faz completamente nas CCEX, da seguinte maneira: o docente coordenador da atividade submete proposta no módulo Curricularização do Sistema Apolo e a CCEX a avaliará para: (i) validá-la; ou (ii) solicitar ajustes no projeto; ou (iii) devolvê-lo, como improcedente.

Todas as atividades extensionistas deverão ser monitoradas por meio de instrumentos especificamente criados para tanto, a fim de ser possível verificar equívocos, falhas, erros e, assim, ser possível fazer ajustes e correções de rumo que levem a atividade a alcançar, com sucesso, seus objetivos.

Quanto à avaliação das atividades extensionistas é importante ressaltar que é inerente ao processo haver dois níveis de AVALIAÇÃO: um é referente à própria atividade desenvolvida, seja ela integrada a uma disciplina, seja autônoma; outra, é referente à avaliação da atuação dos estudantes, desde a preparação da atividade até seu desempenho

global na atividade. No entanto, cabe assinalar que compete a cada unidade propor seu próprio modelo de controle e avaliação das atividades extensionistas. A PRCEU organizará seminários e *workshops* para discutir e examinar como o processo de curricularização se desenvolve nos cursos de graduação da USP. Aspectos relevantes desse processo avaliativo poderão considerar, dentre outros tópicos, os seguintes:

1. pertinência das atividades propostas para a formação discente;
2. abrangência das atividades desenvolvidas;
3. avaliação da participação da sociedade nas atividades realizadas;
4. avaliação do impacto das atividades para a transformação social.

Modelos de formulários de avaliação a ser realizada pelo público-alvo da atividade e pelo docente responsável pela AEX encontram-se citados nos ANEXOS V e VI.

6. Perguntas e respostas (FAQ Curricularização da extensão)

A) CURRICULARIZAÇÃO: CONCEITOS BÁSICOS E ASPECTOS LEGAIS

1. O que é extensão universitária?

“A Extensão Universitária é o processo educativo, cultural e científico que articula o Ensino e a Pesquisa de forma indissociável e viabiliza a relação transformadora entre Universidade e Sociedade. A Extensão é uma via de mão-dupla, com trânsito assegurado à comunidade acadêmica, que encontrará, na sociedade, a oportunidade de elaboração da *práxis* de um conhecimento acadêmico. No retorno à Universidade, docentes e discentes trarão um aprendizado que, submetido à reflexão teórica, será acrescido àquele conhecimento. Esse fluxo, que estabelece a troca de saberes sistematizados, acadêmico e popular, terá como consequências a produção do conhecimento resultante do confronto com a realidade brasileira e regional, a democratização do conhecimento acadêmico e a participação efetiva da comunidade na atuação da Universidade. Além de instrumentalizadora deste processo dialético de teoria/prática, a Extensão é um trabalho interdisciplinar que favorece a visão integrada do social”. (FORPROEX, 1987 in Política Nacional de Extensão Universitária, 2012, p. 15).

2. O que significa “curricularização da extensão”?

A “curricularização da extensão” é fruto do processo de valorização da extensão universitária nas últimas décadas e se caracteriza pelo reconhecimento das ações extensionistas durante o processo formativo dos estudantes, como parte integrante do currículo/carga horária total do curso. Tais atividades encontram-se contempladas em disciplinas que já compõem o currículo, programas, projetos e/ou atividades extracurriculares (extensionistas) realizadas por estudantes de graduação, desde que coordenadas por docentes e voltadas à sociedade. Trata-se, portanto, de um processo que reafirma o valor da extensão universitária tanto do ponto de vista da formação acadêmica e cidadã do estudante, quanto do papel da universidade em sua relação com a sociedade.

3. Por que a Universidade de São Paulo precisa curricularizar a extensão?

A curricularização da extensão está prevista no atual Plano Nacional de Educação (PNE). No item 12.7 do Anexo, relativo a metas e estratégias, consta a informação de que o ensino superior deve “assegurar, no mínimo, 10% (dez por cento) do total de créditos curriculares exigidos para a graduação em programas e projetos de extensão universitária, orientando sua ação, prioritariamente, para áreas de grande pertinência social” (grifo nosso).

Além disso, o PNE está regulamentado pela Resolução nº 7, de 18.12.2018, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação do Ministério da Educação (CNE/CES/MEC). O artigo 4º dessa resolução determina que “as atividades de extensão devem compor, no mínimo, 10% (dez por cento) do total da carga horária curricular estudantil

dos cursos de graduação, as quais deverão fazer parte da matriz curricular dos cursos”.

4. Do ponto de vista conceitual, quais são as diretrizes para as ações de extensão universitária?

Serão consideradas ações de extensão universitária todas aquelas em conformidade com os chamados “5 is”: interação dialógica; interdisciplinaridade e interprofissionalidade; indissociabilidade; impacto na formação do estudante; impacto social (FORPROEX, 1987 in Política Nacional de Extensão Universitária, 2012, p. 29).

5. O que é uma Atividade Extensionista Curricular (AEX)?

Uma AEX é uma atividade de extensão coordenada por um docente, exercida por um estudante e voltada à sociedade. Essa atividade poderá estar vinculada a um projeto ou programa de extensão. O estudante que cumprir as atividades de uma AEX receberá a carga horária correspondente, descrita em campo criado para esse fim. As AEX serão cadastradas no Sistema Apolo e espelhadas no Sistema Júpiter em tela específica para visualização dos estudantes.

6. Do ponto de vista procedimental, quais são os requisitos mínimos para a validação de uma atividade de extensão como Atividade Extensionista Curricular (AEX)?

Além do cuidado com os princípios balizadores postos na questão anterior, a atividade de extensão curricular será devidamente cadastrada no Sistema Apolo, documentada, monitorada e espelhada no Sistema Júpiter da Universidade de São Paulo (USP).

7. Como saber se a atividade de extensão ou a vertente extensionista de uma disciplina de graduação pode ser reconhecida como extensão, passando a compor carga horária total do curso?

Tanto a atividade extensionista curricular (AEX) como a ação extensionista integrada à disciplina de graduação devem atender às seguintes premissas:

- a. coordenada, acompanhada e avaliada por um docente coordenador;
- b. realizada por estudante(s);
- c. voltada a grupos sociais definidos, externos à universidade;
- d. avaliada com base em indicadores adequados à atividade desenvolvida para e com o grupo social.

Além disso, considerando os princípios da universidade pública, a atividade deve atender, prioritariamente, ao princípio da gratuidade.

Se ainda persistirem dúvidas sobre a possibilidade de uma atividade ser reconhecida como extensão e passível de compor o currículo, responda se ela:

- a. atende a uma questão social específica;
- b. proporciona a troca de experiências, vivências e saberes com a sociedade;
- c. tem, em seus objetivos, a intenção de, simultaneamente, contribuir para a sociedade e para a formação cidadã dos estudantes;
- d. prevê a participação ativa dos estudantes no diálogo direto com a sociedade;

Esses quatro pontos são considerados fundamentais para que a atividade seja considerada passível de ser curricularizada.

8. Qual é a porcentagem mínima que o curso deverá oferecer para a implantação da curricularização?

Todos os cursos devem necessariamente reservar o mínimo de 10% da carga horária total do currículo para atividades de extensão.

9. A curricularização da extensão aumentará a carga horária total do curso?

Não. A carga horária total do curso não poderá ser alterada.

10. Qual a diferença entre Atividade Extensionista Curricular (AEX) e Atividade Acadêmica Complementar (AAC)?

Ambas as atividades buscam a formação integral do estudante, contudo, na extensão, é exigido do discente um papel ativo em trabalho desenvolvido junto à comunidade externa. Desta forma, os estudantes que assistem a uma palestra, desenvolvem iniciação científica, visitam um museu ou participam de um curso de idiomas realizam atividades complementares que não atendem às premissas que definem uma atividade de extensão. Deve-se ressaltar que a carga horária excedente de extensão pode ser contabilizada para o estudante como atividade acadêmica complementar, desde que não haja duplicidade.

11. Que repercussão a curricularização trará para a USP e a sociedade?

A participação dos estudantes em atividades extensionistas, de um lado, enriquece a sua formação e, de outro, pro-

move a participação direta da universidade com a sociedade, o que beneficia ambas as partes.

Além da concretização da articulação entre ensino, pesquisa e extensão universitária, a conexão direta com a sociedade tem o potencial de ser uma relação transformadora da realidade social.

12. Quanto tempo a USP tem para se adequar à resolução do MEC?

A Resolução MEC-CNE-CES nº 7, de 18.12.2018, estabelece, no artigo 19, o prazo de três anos, a contar de sua publicação, para que todas as instituições de ensino superior (IES) se adaptem à normativa.

O Conselho Estadual de Educação, em julho de 2023, ao renovar o reconhecimento de um dos cursos de bacharelado da Universidade de São Paulo, determinou que a IES deverá atender à resolução CNE/CES 07/2018, que estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira aos ingressantes a partir de 2023. Tal determinação deve ser cumprida por todos os cursos de graduação, o que foi referendado em Deliberação CCE 216/2023, de 06 de Setembro de 2023.

B) CURRICULARIZAÇÃO: OPERACIONALIZAÇÃO E FLUXO

1. Como é feito o cálculo da carga horária total de um curso de graduação na USP? O que significa 10% da carga horária total a ser destinada às Atividades Extensionistas Curriculares (AEX)?

Para o cômputo da carga horária total de um curso de

graduação, são consideradas todas as atividades previstas no projeto político pedagógico: disciplinas, estágios e atividades complementares. Dessa carga horária total, a legislação exige que, no mínimo, 10% correspondam às atividades de extensão curriculares que envolvam interação com a sociedade, e, igualmente, que essas sejam devidamente fundamentadas nos Projetos Políticos Pedagógicos dos cursos (PPP), nos Projetos Acadêmicos (PA) das unidades de ensino e dos departamentos e no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da USP.

2. Quais estratégias podem ser adotadas para se inserir a extensão nos currículos de graduação da USP?

Na USP, a carga horária referente às atividades de extensão (mínimo de 10% da carga horária total do curso) poderá ser cumprida pelos estudantes de duas maneiras distintas, que se complementam em:

1. disciplinas regulares que contenham atividades de natureza extensionista (total ou parcial) com carga horária a ser discriminada no Sistema Júpiter e ementa extensionista espelhada no Sistema Apolo, após aprovação da CCEX. Não se recomenda a criação de novas disciplinas de caráter extensionista; para a extensão, devem-se criar programas, projetos, cursos, oficinas, ações e atividades. Nenhuma atividade criada pode resultar em aumento da carga horária total do curso.

2. atividades de cunho extensionista (AEX) cadastradas no Sistema Apolo, no módulo Curricularização, com carga horária definida, objetivos, métodos e estratégias de avaliação coerentes com os pressupostos da extensão universitária. A carga horária cumprida nessas atividades será inserida no histórico escolar do estudante por meio da sigla aglutinadora ACE (Atividades Curriculares Extensionistas).

3. O que é ACE?

ACE significa Atividades Curriculares Extensionistas e corresponde a uma sigla aglutinadora inserida na grade curricular no Sistema Júpiter.

Essas atividades (AEX) serão cadastradas no Sistema Apolo, coordenadas por docentes e realizadas pelos estudantes.

Para indicar aos estudantes que eles devem cumprir, no mínimo, 10% da carga horária total do curso em atividades de extensão, a sigla ACE será incluída em todos os semestres da grade curricular.

4. A ACE tem carga horária?

Não, a ACE é apenas uma sigla aglutinadora inserida na grade curricular e na qual será cadastrada a carga horária da atividade extensionista curricular (AEX) realizada pelo estudante.

5. Como a carga horária da Atividade Extensionista Curricular (AEX) será validada pelo docente?

Após se cadastrar em uma atividade extensionista curricular (AEX), o estudante deve cumpri-la de acordo com a ementa proposta. Ao término, a carga horária prevista na ementa da atividade constará, automaticamente, do histórico escolar do estudante que tiver desempenho e frequência considerados adequados. A pergunta 11, abaixo, traz outras informações sobre esse tema.

6. Onde o estudante encontrará a relação de Atividades Extensionistas Curriculares (AEX) oferecidas pela USP?

As informações sobre as atividades extensionistas curriculares (AEX) e correspondentes títulos e cargas horárias estarão apresentadas no Sistema Júpiter, onde o estudante vi-

sualiza regularmente todas as disciplinas de seu curso oferecidas para a matrícula em cada ano ou semestre letivo. A lista de atividades extensionistas curricularizadas estará, ainda, disposta tanto no Sistema Apolo quanto no *site* da PRCEU, na aba Curricularização, com todas as informações pertinentes a cada uma delas. Tal lista será continuamente atualizada à medida que as Unidades forem atualizando seu cadastro.

Cada AEX será descrita em ementa disponível no Sistema Apolo.

7. O estudante poderá se inscrever em uma Atividade Extensionista Curricular (AEX) que não seja de seu curso de origem/Unidade?

Sim. É, inclusive, desejável que o estudante procure atividades de outros cursos que não o seu. No entanto, a validação da inscrição dependerá do número de vagas disponíveis para cada atividade. Cumpre enfatizar que a transdisciplinaridade contribui para a formação mais completa, crítica e humanística do estudante. Portanto, espera-se que atue em atividades que não sejam exclusivamente aquelas relacionadas ao seu curso de origem.

8. Todas as disciplinas precisam dedicar 10% de sua carga horária para atividades extensionistas?

Não. A legislação exige que no mínimo 10% da carga horária total de um curso de Graduação seja associada à atividade extensionista curricular (AEX). Assim, não há exigência de se atribuir carga horária de extensão em todas as disciplinas. Entretanto, as disciplinas que são de natureza extensionista podem curricularizá-las total ou parcialmente. No todo, como dito anteriormente, o curso deve reservar, no mínimo, 10% de sua carga horária para o desenvolvimento de atividades extensionistas.

9. Será criado um novo sistema corporativo para a curricularização da extensão?

Não. O Sistema Júpiter será adaptado para receber a curricularização e terá interface com o Sistema Apolo. No caso de disciplinas que têm inerentemente atividades extensionistas, a carga horária descrita na ementa será visualizada no Sistema Júpiter em coluna específica criada tanto na grade curricular do curso, quanto no histórico escolar (HE) do estudante, assim como já são visualizadas as horas de AAC e estágio. Já a carga horária descrita na ementa das atividades extensionistas curriculares (AEX) que foram inseridas no Sistema Apolo será automaticamente computada no Sistema Júpiter, na sigla ACE do semestre correspondente, e constará no HE do estudante para composição de sua carga horária exigida.

10. Qual é a tramitação para a criação e implementação de atividades extensionistas em disciplinas? A ementa de todas as disciplinas deverá ser alterada?

Quando se tratar de disciplina de caráter extensionista, o docente, seguindo orientações de sua unidade, atualizará a ementa da disciplina em campo próprio, no qual indicará as informações extensionistas (carga horária extensionista; grupo social alvo da atividade extensionista; objetivos da atividade extensionista; descrição das ações que os estudantes desenvolverão na atividade extensionista; e indicadores de avaliação da atividade extensionista pelo grupo social). A proposta de atualização é avaliada pela Comissão Coordenadora do Curso (CoC), se houver, e pela Comissão de Graduação (CG). Se aprovada, a CG determina o registro. O estudante visualiza na grade curricular as disciplinas com carga horária extensionista.

11. Qual é a tramitação para a criação e implementação de Atividades Extensionistas Curriculares (AEX)?

No caso das atividades extensionistas curriculares (AEX), o docente, seguindo orientações de sua unidade, cadastra a proposta no módulo Curricularização do Sistema Apolo. A CCEx analisa a proposta e, se for aprovada, o docente cadastra seu oferecimento. Uma vez salvo o oferecimento, a atividade ficará disponível no Sistema Apolo para visualização e informações. O oferecimento das atividades aprovadas no Sistema Apolo serão espelhadas no Sistema Júpiter, onde o estudante poderá se inscrever.

12. Como será lançada a carga horária referente às Atividades Extensionistas Curriculares (AEX) no histórico escolar do estudante?

O registro da carga horária será feito via sigla aglutinadora ACE, no semestre correspondente àquele em que a atividade de extensão foi desenvolvida pelo estudante.

13. Todas as atividades de extensão realizadas pelo estudante poderão ser creditadas visando à curricularização da extensão?

Não. O estudante somente receberá a carga horária referente à extensão no caso de atividades que, além de possuírem caráter formativo, atendam à premissa da curricularização e estejam inseridas na grade curricular, seja em disciplinas ou nas AEX.

14. A Atividade Extensionista Curricular (AEX) somente pode ser realizada durante o semestre letivo ou pode acontecer em outro momento?

Uma atividade extensionista curricular (AEX) poderá ser realizada em qualquer momento, inclusive nas férias escolares.

15. As Atividades Extensionistas Curriculares (AEX) poderão ocorrer de forma virtual?

Sim, desde que haja infraestrutura tecnológica adequada para sua execução, que ela atenda às premissas da curricularização, bem como possam ser monitoradas e avaliadas pelo grupo social participante da atividade.

16. Como as Atividades Extensionistas Curriculares (AEX) serão avaliadas?

O artigo 10 da Resolução CNE/CES/MEC nº 7/2018 estabelece que “em cada instituição de ensino superior, a extensão deve estar sujeita à contínua autoavaliação crítica, que se volte para o aperfeiçoamento de suas características essenciais de articulação com o ensino, a pesquisa, a formação do estudante, a qualificação do docente, a relação com a sociedade, a participação dos parceiros e a outras dimensões acadêmicas institucionais”.

Por se tratar de atividade voltada à sociedade, caberá a este grupo beneficiário avaliar a ação recebida. No caso da USP, sugere-se que a avaliação do impacto da atividade frente ao grupo social fique a critério de cada curso ou do coordenador da atividade de extensão. Assim sendo, ao cadastrar a disciplina de caráter extensionista/atividade extensionista, o docente deverá descrever a estratégia selecionada para realizar o monitoramento, assim como explicitar os critérios de avaliação adotados.

A PRCEU organizará seminários e *workshops* para dis-

cutir e examinar o processo de curricularização desenvolvido nos cursos de graduação da USP. Aspectos relevantes desse processo avaliativo vão incluir os tópicos:

1. pertinência das atividades propostas para a formação discente;
2. abrangência das atividades desenvolvidas;
3. avaliação da participação da sociedade nas atividades realizadas;
4. avaliação do impacto das atividades para a transformação social.

17. Os Projetos Políticos Pedagógicos dos cursos deverão ser alterados para contemplar a curricularização da extensão?

Sim, a curricularização da extensão exigirá nova reflexão sobre o processo pedagógico do curso, portanto, será necessário explicitar no projeto político pedagógico como as atividades extensionistas curriculares (AEX) contribuirão para a formação dos estudantes.

18. Haverá financiamento para as Atividades Extensionistas Curriculares (AEX)?

A Constituição da República Federativa do Brasil estabelece, no § 2º do artigo 213, que “as atividades universitárias de pesquisa e extensão poderão receber apoio financeiro do poder público”.

A Pró-Reitoria de Cultura e Extensão Universitária, em consonância com as diretrizes da Reitoria, prevê financiamento das atividades de extensão, mas, também, como anuncia a Resolução nº 7 CNE/CEE, os cursos devem captar recursos extraorçamentários para financiamento dessas atividades.

Uma vez obtido o apoio para as primeiras atividades, poder-se-á buscar apoio complementar às atividades existentes.

C) CURRICULARIZAÇÃO: O QUE PODE E O QUE NÃO PODE SER CURRICULARIZADO? EXEMPLOS

1. As Atividades Acadêmicas Complementares (AAC) podem ser curricularizadas?

Não. A AAC é uma experiência adquirida pelo estudante extraclasse e composta pela participação, na qualidade de ouvinte, em seminários, congressos e encontros culturais, além de colaboração na organização de eventos e atuação em projetos de ação comunitária ou em atividades artísticas e não são orientadas por docentes. Assim sendo, não podem ser curricularizadas.

2. Todas as atividades de extensão existentes em uma unidade podem ser curricularizadas e transformadas em ACE?

Não. Somente aquelas que atendem aos critérios estabelecidos pela legislação e sejam reconhecidas pela CCEEx.

3. As atividades de Iniciação Científica podem ser creditadas como de extensão?

Não. As atividades de pesquisa são contabilizadas como atividades curriculares.

4. Tutoria e monitoria podem ser creditadas para fins de extensão?

Não. A tutoria e a monitoria consistem em processos de apoio acadêmico executados por estudantes mais experientes.

Estas atividades estão voltadas a um público interno e não há interação direta com a sociedade externa ou população em geral.

5. Estágio pode ser considerado Atividade Extensionista Curricular (AEX)?

Nem toda atividade de estágio pode ser reconhecida como atividade extensionista curricular (AEX). A carga horária somente poderá ser atribuída àqueles estágios que cumprirem as premissas da curricularização da extensão e nos quais o estudante seja o protagonista da atividade que beneficia diretamente algum grupo social (por exemplo, hospital, escola, organização da sociedade civil). A Deliberação CEE 216/2023 determina que apenas 30% (trinta por cento) do total das horas destinadas às atividades de extensão podem ser voltadas à realização de estágios curriculares obrigatórios, desde que o estágio tenha natureza extensionista, e esse conteúdo conste no plano de estágio.

6. Estágio remunerado não obrigatório pode ser curricularizado?

Somente se (i) cumprir os princípios da curricularização; (ii) estiver em sintonia com o projeto político pedagógico; (iii) cadastrado no Sistema Apolo como atividade extensionista curricular (AEX); e (iv) for aprovado pela CCEEx.

7. A curricularização da extensão poderá ser cumprida apenas por meio de disciplinas?

Ao contrário, o ideal é que sejam oferecidas atividades extensionistas transversais, para que os estudantes venham a beneficiar-se de formação mais humanista e diversificada. No entanto, as disciplinas que já existem e têm caráter extensionistas podem ser curricularizadas, totalmente, se todo o conteúdo atender às exigências da extensão, ou apenas em

parte, caso somente uma fração da carga horária seja propriamente de natureza extensionista. A unidade que, neste momento da implantação do projeto de curricularização, não tenha condições de oferecer atividades extensionistas, mas possa curricularizar disciplinas, deverá, paulatinamente, incluir, também, atividades extensionistas curriculares (AEX), de modo a garantir, assim, diversificação e flexibilidade ao projeto de curricularização.

8. Projeto de extensão submetido ao Edital Programa Unificado de Bolsas de Estudo para apoio à Formação de Estudantes de Graduação (PUB-USP) pode ser curricularizado?

Não. O aproveitamento de horas cumpridas por bolsistas PUB, em atividade desse Projeto, não podem também ser aproveitadas como horas de programa de curricularização da extensão.

9. Participação e organização de seminário, congresso e *workshop* são atividades extensionistas curricularizadas?

Não, pois não cumprem os princípios da curricularização. Esse tipo de atividade configura-se como “atividade acadêmica complementar” (consulte também pergunta 1 do Bloco C).

10. Desenvolvimento de material didático, videogame, *podcast*, *videocast*, canal de *Youtube*, *Instagram*, repositório pode ser curricularizado?

Depende. Se a atividade atender a todas as premissas da curricularização, estiver cadastrada no Sistema Apolo como atividade extensionista curricular (AEX) e se for aprovada pela CCEX, sim.

Caso atenda às premissas da curricularização, a opinião

da sociedade deverá estar claramente indicada em um formulário de avaliação criado para essa finalidade. Projetos desenvolvidos por estudantes em disciplinas e atividades cujos resultados sejam divulgados em mídias digitais sem explícita informação de como o público externo será atingido não caracterizam ações extensionistas curricularizadas.

11. Atividades realizadas no 1º Setor (governos municipais, estaduais ou federais), 2º Setor (empresas privadas) e 3º Setor (organização sem fins lucrativos – ONG) podem ser curricularizadas?

No caso dos 1º e 3º Setores, sim. Já as atividades desenvolvidas em empresas privadas (2º Setor), depende. Se a atividade atender às premissas da curricularização, estiver cadastrada no Sistema Apolo como Atividade Extensionista Curricular (AEX) e for aprovada pela CCEX, sim.

12. Atividades de extensão desenvolvidas em museus, órgãos de integração e órgãos complementares da USP podem ser curricularizadas?

Se a atividade atender à premissa da curricularização, estiver cadastrada no Sistema Apolo como atividade extensionista curricular (AEX) e for aprovada pela CCEX, sim.

13. Atividades desenvolvidas por estudantes em empresa júnior podem ser curricularizadas?

Sim, desde que sejam coordenadas por um docente, atendam às premissas da legislação e estejam cadastradas no Sistema Apolo como atividade extensionista curricular (AEX) com aprovação pela CCEX.

14. Se o curso de graduação não dispuser de disciplinas curriculares, pode criar novas, de caráter obrigatório?

Se o curso não tiver disciplinas de caráter extensionista, não deve criar disciplinas, mas atividades extensionistas, que interessem a estudantes de qualquer curso da USP.

D) CURRICULARIZAÇÃO: APOIO E VALORIZAÇÃO DOCENTE

1. A Universidade contratará funcionários e/ou docentes para apoiar o projeto de curricularização da extensão?

No Edital PROSERV, quatro claros foram destinados à extensão. Por enquanto não há previsão de novas contratações.

2. A USP valorizará o perfil extensionista do docente?

Sim, por algumas razões: em primeiro lugar, é compromisso da atual gestão reitoral valorizar a terceira missão universitária (cultura e) extensão; em segundo, os sinais de tal valorização já se mostraram por meio da divulgação de dois editais específicos para essa missão, como estão citados a seguir; finalmente, os processos de avaliação da carreira docente contarão com a possibilidade de o docente escolher o perfil extensionista e esse, como os demais, será pontuado adequadamente.

Editais:

- Edital CCD nº 001/22;

- Programa de Servidores Técnicos de Nível Superior (ProServ) – Portaria GR nº 7945, de 22 de março de 2023.

3. Como será lançada a carga horária docente?

Com relação às disciplinas com fração extensionista, a carga horária será aquela já cadastrada no Sistema Júpiter.

Já com relação às AEX, a carga horária extensionista do docente será indicada pelo coordenador ao cadastrar a atividade no Sistema Apolo, para posterior validação da CCEX.

Referencial teórico

AZANHA, José Mário Pires. **Educação: temas polêmicos**. São Paulo: Martins Fontes, 1995. 231 p.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, 5 out. 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm Acesso em: 02 ago. 2023.

BRASIL. **Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968**. Fixa normas de organização e funcionamento do ensino superior e sua articulação com a escola média, e dá outras providências. Brasília, DF: Senado Federal, 29 nov. 1968. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1960-1969/lei-5540-28-novembro-1968-359201-publicacaooriginal-1-pl.html>. Acesso em: 31 out. 2023.

BRASIL. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, DF: Senado Federal, 20 dez. 1996. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm. Acesso em: 17 ago. 2023.

BRASIL. **Lei nº 10.172, de 9 de janeiro de 2001**. Aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências. Brasília, DF: Câmara dos Deputados, 09 jan. 2001. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2001/lei-10172-9-janeiro-2001-359024-publicacaooriginal-1-pl.html>. Acesso em: 17 ago. 2023.

BRASIL. **Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014**. Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências. Brasília, DF: Câmara dos Deputados, 25 jun. 2014. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/113005.htm. Acesso em: 17 ago. 2023.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. **Resolução CNE/CES nº 7, de 18 de dezembro de 2018**. Estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei nº 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE 2014-2024 e dá outras providências. Brasília, DF: Conselho Nacional de Educação, 18 dez. 2018. Disponível em: https://normativasconselhos.mec.gov.br/normativa/pdf/CNE_RES_CNE-CESN72018.pdf. Acesso em: 02 ago. 2023.

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO (São Paulo). **Deliberação CEE 216/2023**. Dispõe sobre a curricularização da extensão nos cursos de graduação das Instituições de Ensino Superior vinculadas ao Sistema de Ensino do Estado de São Paulo. São Paulo, 2023. Disponível em: https://ww3.icb.usp.br/gra/wp-content/uploads/2023/10/Deliberacao_CEE_n216_2023.pdf. Acesso em: 07 nov. 2023.

FÓRUM DE PRÓ-REITORES DE EXTENSÃO DAS UNIVERSIDADES PÚBLICAS BRASILEIRAS. **Política Nacional de Extensão Universitária**. Manaus, AM, maio 2012. Disponível em: http://www.proexc.ufu.br/sites/proexc.ufu.br/files/media/document//Politica_Nacional_de_Extensao_Universitaria_-FORPROEX-_2012.pdf. Acesso em: 17 ago. 2023.

ANEXOS

ANEXO I – DADOS PARA CADASTRO DE DISCIPLINA COM FRAÇÃO DE CARGA HORÁRIA RECONHECIDA COMO EXTENSIONISTA

CARGA HORÁRIA EXTENSIONISTA (indicar aqui a carga horária extensionista da disciplina)

GRUPO SOCIAL ALVO DA ATIVIDADE EXTENSIONISTA (descrever aqui as características do público com o qual os alunos desenvolverão as atividades)

OBJETIVOS DA ATIVIDADE EXTENSIONISTA (detalhar aqui os resultados esperados com a realização da atividade extensionista, tanto para a formação dos discentes, quanto para o grupo social alvo da ação)

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE (relatar aqui o resumo das ações a serem desenvolvidas pelos alunos)

INDICADORES DE AVALIAÇÃO DA ATIVIDADE (sinalizar aqui como o grupo social externo à Universidade poderá avaliar a atividade realizada conjuntamente com os estudantes, durante sua realização e ao final)

ANEXO II – DADOS PARA CADASTRO DE ATIVIDADE EXTENSIONISTA CURRICULAR (AEX)

UNIDADE (escolher aqui conforme rol indicado: Unidades de Ensino, Institutos, Museus e Órgãos)

TÍTULO DA ATIVIDADE (apresentar aqui o título da atividade)

DOCENTE RESPONSÁVEL (relatar aqui quem coordena a AEX)

DOCENTE(S) CORRESPONSÁVEL(EIS) (indicar aqui os demais responsáveis pela AEX)

CARGA HORÁRIA DA ATIVIDADE (indicar aqui a carga horária extensionista da atividade)

CARGA HORÁRIA DOCENTE (indicar aqui a carga horária extensionista do docente e do(s) co-responsável(veis) pela atividade)

GRUPO SOCIAL ALVO DA ATIVIDADE (descrever aqui as características do público com o qual os estudantes desenvolverão as atividades)

OBJETIVOS (detalhar aqui os resultados esperados com a realização da atividade extensionista, tanto para a formação dos discentes, quanto para o grupo social externo à universidade)

NÚMERO DE VAGAS PARA ALUNOS PARTICIPANTES NA ATIVIDADE (descrever aqui o número de alunos USP que poderão se inscrever na atividade)

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE (relatar aqui o resumo das ações a serem desenvolvidas pelos estudantes)

PRÉ-REQUISITO (indicar aqui, se houver)

INDICADORES DE AVALIAÇÃO DOS ALUNOS (destacar aqui quais serão os critérios utilizados para avaliação. Por exemplo: assiduidade, realização das atividades classe e extraclasse, trabalho em grupo etc.)

INDICADORES DE AVALIAÇÃO DA ATIVIDADE (sinalizar aqui como o grupo social alvo da ação poderá avaliar a atividade realizada conjuntamente com os estudantes, durante sua realização e ao final)

ADEQUAÇÃO À ESTRATÉGIA ODS (OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL) (recomenda-se aqui que as atividades extensionistas sejam vinculadas a um ou mais Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS ONU). Escolher conforme rol indicado e informar a metodologia de desenvolvimento de cada um dos objetivos selecionados:

01 – Erradicação da pobreza: acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares;

02 – Fome zero e agricultura sustentável: acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável;

03 – Saúde e bem-estar: assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades;

04 – Educação de qualidade: assegurar a educação inclusiva, e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos;

05 – Igualdade de gênero: alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas;

06 – Água limpa e saneamento: garantir disponibilidade e manejo sustentável da

água e saneamento para todos;

07 – Energia limpa e acessível: garantir acesso à energia barata, confiável, sustentável e renovável para todos;

08 – Trabalho decente e crescimento econômico: promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo, e trabalho decente para todos;

09 – Inovação infraestrutura: construir infraestrutura resiliente, promover a industrialização inclusiva e sustentável, e fomentar a inovação;

10 – Redução das desigualdades: reduzir as desigualdades dentro dos países e entre eles;

11 – Cidades e comunidades sustentáveis: tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis;

12 – Consumo e produção responsáveis: assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis;

13 – Ação contra a mudança global do clima: tomar medidas urgentes para combater a mudança climática e seus impactos;

14 – Vida na água: conservação e uso sustentável dos oceanos, dos mares, e dos recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável;

15 – Vida terrestre: proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da Terra e deter a perda da biodiversidade;

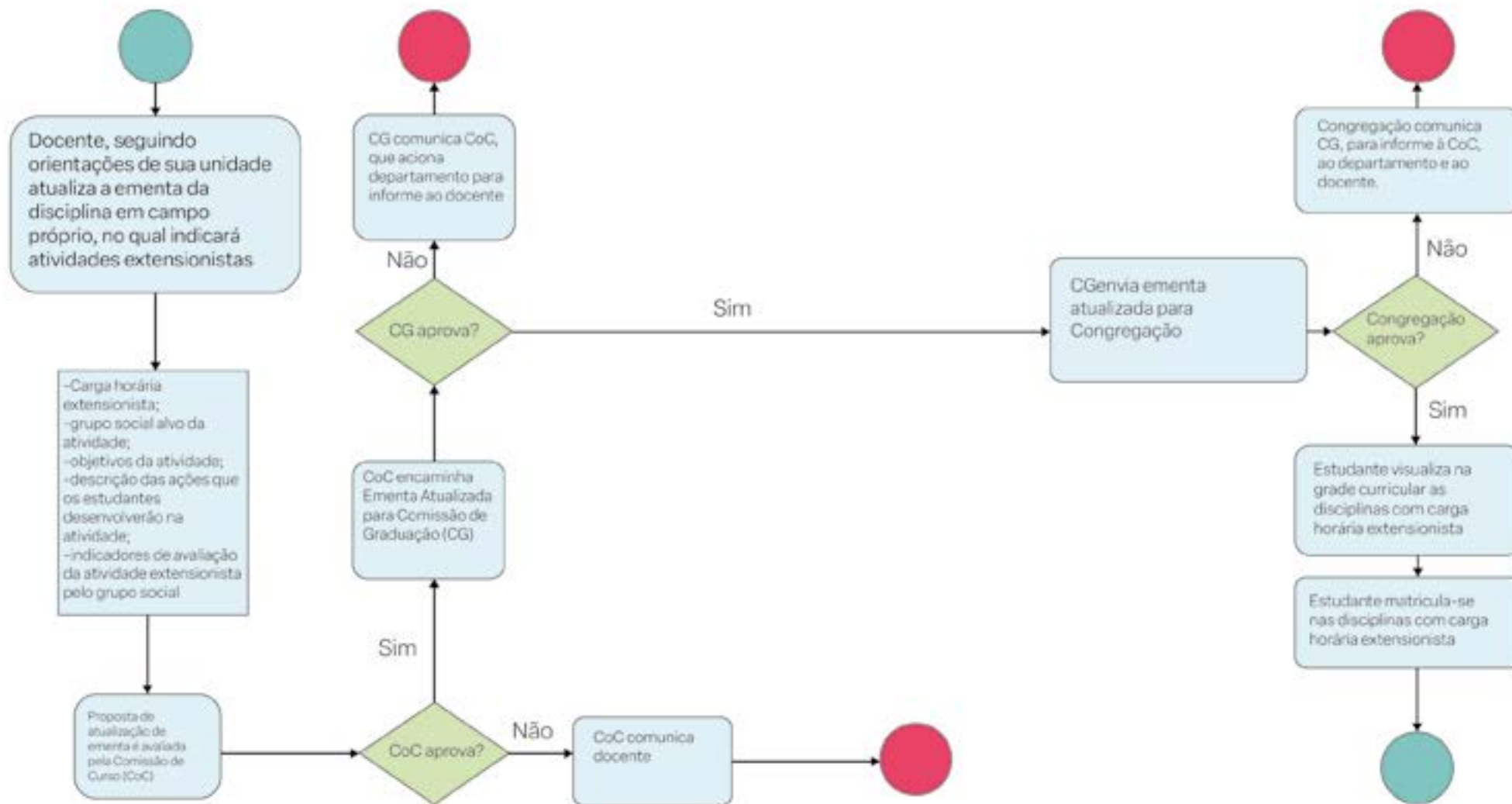
16 – Paz, justiça e instituições eficazes: promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis;

17 – Parcerias e meios de implementação: fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável);

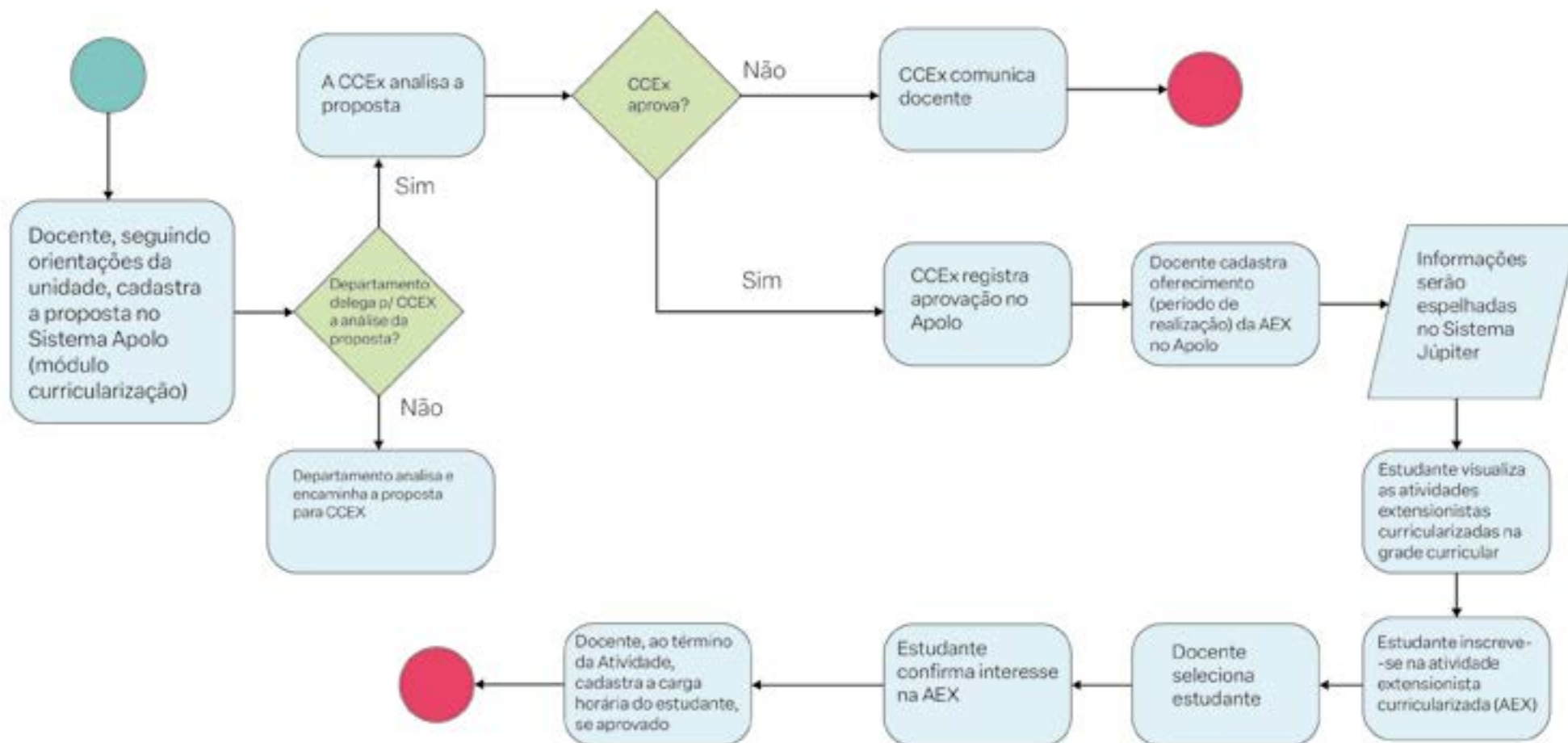
18 – Não se aplica.

BIBLIOGRAFIA

ANEXO III - FLUXOGRAMA DE CADASTRO DE DISCIPLINA COM FRAÇÃO DE CARGA HORÁRIA RECONHECIDA COMO EXTENSIONISTA



ANEXO IV – FLUXOGRAMA DE CADASTRO DE ATIVIDADE EXTENSIONISTA CURRICULAR (AEX)



ANEXO V - MODELO DE FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO DE ATIVIDADE EXTENSIONISTA PELO GRUPO SOCIAL

VOCÊ FICOU SATISFEITO COM A ATIVIDADE EXTENSIONISTA QUE REALIZOU? (eleger uma opção na escala de 1 a 5, onde: Muito satisfeito = 5; Satisfeito = 4; Neutro = 3; Insatisfeito = 2; Muito insatisfeito = 1)

A ATIVIDADE EXTENSIONISTA AMPLIOU SEUS HORIZONTES CULTURAIS? (eleger uma opção na escala de 0 a 4, onde: Ampliou muito = 4; Ampliou um pouco = 3; Não ampliou = 2; Indiferente = 1; Não sei responder = 0)

A REALIZAÇÃO DESTA ATIVIDADE EXTENSIONISTA TROUXE OUTROS BENEFÍCIOS PARA VOCÊ? (escolher aqui SIM ou NÃO)

VOCÊ LEU ALGUMA MATÉRIA SOBRE ESTA ATIVIDADE EXTENSIONISTA EM ALGUMA MÍDIA JORNALÍSTICA (POR EX.: TELEVISÃO, RÁDIO, JORNAL, INTERNET) (escolher aqui SIM ou NÃO)

SE VOCÊ RESPONDEU SIM NA PERGUNTA ANTERIOR, INFORME AQUI ONDE LEU/VIU A DIVULGAÇÃO/REPERCUSSÃO DA ATIVIDADE EXTENSIONISTA (permitir resposta com até 100 caracteres)

COMENTÁRIOS GERAIS (permitir resposta com até 100 caracteres)

ANEXO VI – MODELO DE FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO DA ATIVIDADE EXTENSIONISTA PELO DOCENTE RESPONSÁVEL

TÍTULO DA ATIVIDADE (esta opção deve ser automática, conforme cadastro da Atividade)

DOCENTE RESPONSÁVEL (esta opção deve ser automática, conforme cadastro da Atividade)

DOCENTE(S) CORRESPONSÁVEIS (esta opção deve ser automática, conforme cadastro da Atividade)

ABRANGÊNCIA TERRITORIAL DA AÇÃO (indicar se local, regional ou nacional, de acordo com o grupo social alvo da atividade extensionista)

CARACTERIZAÇÃO/DIVERSIDADE DO GRUPO SOCIAL (indicar aqui a caracterização do Grupo Social)

NÚMERO DE PESSOAS DO GRUPO SOCIAL BENEFICIADAS COM A ATIVIDADE EXTENSIONISTA (apontar aqui o número de pessoas do grupo social que foram beneficiadas com a ação)

QUAL A IMPORTÂNCIA DESTA ATIVIDADE EXTENSIONISTA PARA O PROJETO ACADÊMICO DE SUA UNIDADE? (permitir resposta com até 300 caracteres)

HOUVE CAPTAÇÃO DE RECURSOS EXTERNOS PARA A REALIZAÇÃO DA ATIVIDADE EXTENSIONISTA? (escolher aqui SIM ou NÃO)

SE VOCÊ RESPONDEU SIM À PERGUNTA ACIMA, INDIQUE AQUI O APORTE CAPTADO (indicar campo em R\$ para o docente indicar o aporte)

POR CONTA DESTA ATIVIDADE EXTENSIONISTA, VOCÊ CONCEDEU ALGUMA ENTREVISTA? (escolher aqui SIM ou NÃO)

SE VOCÊ RESPONDEU SIM À PERGUNTA ACIMA, INDIQUE OS MEIOS PARA OS QUAIS CONCEDEU ENTREVISTA(S) (permitir resposta com até 100 caracteres)

COMO A ATIVIDADE EXTENSIONISTA BENEFICIOU A FORMAÇÃO DOS ALUNOS MATRICULADOS? (permitir resposta com até 300 caracteres)

COMENTÁRIOS GERAIS (complemente aqui sua reflexão crítica sobre a atividade extensionista) (permitir resposta com até 300 caracteres)

